



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.130, de 06 de junho de 2014.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que instituiu o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.130/2014:

Art. 1º. A alínea “l”, do inciso VI, do § 2º do art. 54 da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que instituiu o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. (...)

§ 2º. (...)

VI (...)

l - Autorização da Comissão Municipal de Trânsito (COMUTRAN) sobre o trajeto a ser percorrido, bem como os locais de embarque e desembarque;”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor cinco dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de junho de 2014.



Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento